

**DEAGUA**
GUAÍRA - SP**DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA**

CNPJ: 48.344.022/0001-03

I.E.: ISENTO

NOTA DE EMPENHO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiá-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

734

PEDIDO Nº 00412/24

FICHA: 39

DATA: 06/06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

CONTRATO:

VENCIMENTO: 06/06/2024

NOME: NOVA COMERCIAL GUAIRA MOTOS LTDA

46.005.052/0001-51

FORNECEDOR: 4993

ENDEREÇO: R 14

829

CENTRO

GUAIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VELA E JUNTA DO CARBURADOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DESSAS PEÇAS NO SOPRADOR COSTAL BR 420 DE PATRIMÔNIO Nº 1442.

JUSTIFICATIVA: MANTER O SOPRADOR COSTAL EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	001.004.954		1	PEC	24,65	24,65
		VELA				
2	001.010.851		1	UND	7,42	7,42
		JUNTA CARBURADOR				

OR - Ordinário

SOMA**32,07**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
17.512.0020.2103.0000	Manutenção do Departamento de Obras
04 00	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Recursos Ordinarios
110 000	GERAL GERAL
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
365.000,00	194.669,38	32,07	170.298,55

VALOR A SER PAGO R\$

32,07

trinta e dois reais e sete centavos *****

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/06/2024

LUCAS SOARES ELEODORO

CONTABILIZADO

06/06/2024

DATA

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

BANCO	CONTA	Nº DOCUMENTO	VALOR

NOME:

CNPJ/CPF:

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

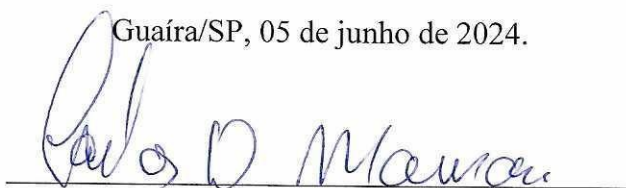
Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a aquisição de vela e junta do carburador e prestação de serviço de substituição dessas peças no soprador costal BR420 de patrimônio nº 1142.

Informo que a aquisição deverá ser realizada até o prazo de 10/06/2024, considerando terá por finalidade manter o soprador costal em plenas condições de uso.

Por fim, ressalto que a compra pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 05 de junho de 2024.



Carlos Doniseti da Mouraria
Chefe da Seção de Manutenção de Próprio Público

No uso de minhas atribuições defiro o pedido constante neste ofício e termo de referência em anexo.



Lucas Soares Eleodoro
Diretor

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1

Requisição	Responsável	Data
00262/24	LUCAS SOARES ELEODORO	05/06/2024
Descrição		
AQUISIÇÃO DE VELA E JUNTA DO CARBURADOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DESSAS PEÇA		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaiira	
Centro de Custo	89 DEPÓSITO SANTO ANTÔNIO	
Placa		

Observação/Justificativa

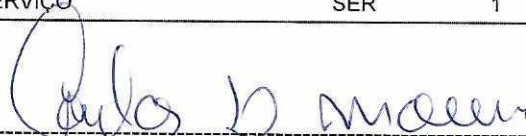
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VELA E JUNTA DO CARBURADOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DESSAS PEÇAS NO SOPRADOR COSTAL BR 420 DE PATRIMÔNIO Nº 1442.

JUSTIFICATIVA: MANTER O SOPRADOR COSTAL EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.33/21.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.004.954	VELA	PECA	1	0	89	DEPÓSITO SANTO ANTÔNIO
2	001.010.851	JUNTA CARBURADOR	UND	1	0	89	DEPÓSITO SANTO ANTÔNIO
3	001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	0	89	DEPÓSITO SANTO ANTÔNIO


CARLOS DONISETI DA MOURARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de vela e junta do carburador e prestação de serviço de substituição dessas peças no soprador costal BR420 de patrimônio nº 1142.

Item	Descrição	Unid	Qtde
1	Vela	Peça	01
2	Junta Carburador	Und	01
3	Prestação de Serviço	Ser	01

2. JUSTIFICATIVA

O material do presente termo terá por finalidade manter o soprador costal em plenas condições de uso.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA ENTREGA DO MATERIAL – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá entregar o material no Almoxarifado, na Estação de Tratamento de Água, localizada na Avenida 35-A, nº 288, bairro Reynaldo Stein, Guaíra-SP, no horário das 7h às 17h.

4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

4.3. O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A entrega do material será feita de forma imediata e integral e será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

5.5. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.6. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

6.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

6.5. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

6.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.8. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.

7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

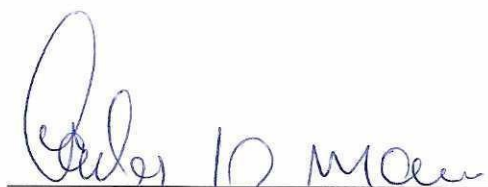
11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 132,00 conforme tabela abaixo:

Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Vela	Peça	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Junta Carburador	und	01	R\$ 7,00	R\$ 7,00
Prestação de Serviço	Ser	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00

A estimativa acima foi obtida com base em contratações anteriores similares.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaíra/SP, 05 de junho de 2024.



Carlos Doniseti da Mouraria

Chefe da Seção de Manutenção de Próprio Público

Resultado da Aprovação de Solicitação

Requisição	Responsável	Data
00262/24	LUCAS SOARES ELEODORO	05/06/2024
Descrição		
AQUISIÇÃO DE VELA E JUNTA DO CARBURADOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DESSAS PEÇA		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaira	
Centro de Custo	89 DEPÓSITO SANTO ANTÔNIO	
Placa		

Observação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VELA E JUNTA DO CARBURADOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DESSAS PEÇAS NO SOPRADOR COSTAL BR 420 DE PATRIMÔNIO Nº 1442.
JUSTIFICATIVA: MANTER O SOPRADOR COSTAL EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.33/21.

Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S	1	001.004.954 VELA VELA	PECA	1	1	89	DEPÓSITO SANTO ANTÔNIO
S	2	001.010.851 JUNTA CARBURADOR JUNTA CARBURADOR	UND	1	1	89	DEPÓSITO SANTO ANTÔNIO
S	3	001.004.237 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	1	89	DEPÓSITO SANTO ANTÔNIO



Lucas Soares Eleodoro
Diretor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, na data de 20/02/2024, entrei em contato com a empresa NOVA COMERCIAL GUAIRA MOTOS LTDA, CNPJ: 46.005.052/0001-51, localizada no endereço Rua: 14, n. 829, Bairro: Centro, na cidade de Guaíra-SP, por meio do número de telefone (17) 3331- 4472 e fui informado que o preço praticado para o produto é:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor
1	Vela	Und	1	R\$ 24,65	R\$ 24,65
2	Junta Carburador	Und	1	R\$ 7,42	R\$ 7,42
3	Prestação de serviço de substituição das peças no soprador costal	Ser	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, Guaíra, Estado de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2024. Eu, Marcelo Antônio de Oliveira Júnior (Marcelo Antônio de Oliveira Júnior), Agente Técnico Administrativo, o escrevi e subscrevi.



Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiára-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Quadro de Cotação - 00262/24

Produto/Serviço	QTD	Proponente_4993		Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		24,65	24,65					
001.004.954 VELA	1		24,65		24,65			4993 24,65
001.010.851 JUNTA CARBURADOR	1		7,42		7,42			4993 7,42
001.004.237 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1		100,00		100,00			4993 100,00
Valor Total da Cotação:								132,07

Relação de Proponentes Participantes

4993 NOVA COMERCIAL GUAIRA MOTOS LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

4993 132,07

Lucas Soares Eleodoro
CPF: 324.420.008-73
Diretor do DEAGUA

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Rua 12 nº 315 - Centro CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: 322.083.694.110

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 05/06/2024**

Exercício: 2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040103				DEPARTAMENTO DE OBRAS				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2103 0000				Manutenção do Departamento de Obras				
039				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	375.000,00	0,00	-10.000,00	365.000,00
	0.04.00			110.000 GERAL	193.549,98			171.450,02
1.501				Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	24.000,00			147.450,02
TOTAL ORÇAMENTARIO					375.000,00	0,00	-10.000,00	365.000,00
					193.549,98			171.450,02
					24.000,00			147.450,02
TOTAL GERAL					375.000,00	0,00	-10.000,00	365.000,00
					193.549,98			171.450,02
					24.000,00			147.450,02



06/06/2024

0076096821

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1525573**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NOVA COMERCIAL GUAIRA MOTOS LTDA, CNPJ: 46.005.052/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

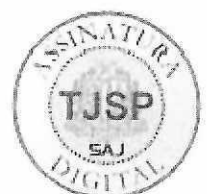
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:**0076096821**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.005.052/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2022
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

NOVA COMERCIAL GUAIRA MOTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRIS MOTOS	PORTE ME
---	--------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 14	NÚMERO 829	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------------------	---

CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRA	UF SP
--------------------------------------	--	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NUNESFERRARI@COM4.COM.BR	TELEFONE (17) 3331-4472/ (17) 3331-2722
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2022
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Consulta Pública ao Cadastro
ICMSCadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 590677a2-afc5-4aaf-8918-e5d234b4cb79

Estabelecimento

IE: 322.114.605.117
CNPJ: 46.005.052/0001-51
Nome Empresarial: NOVA COMERCIAL GUAIRA MOTOS LTDA
Nome Fantasia: CRIS MOTOS
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA 14
Nº: 829
CEP: 14.790-000
Município: GUAIRA

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data da Situação Cadastral: 12/04/2022
Posto Fiscal: PF-12 - BARRETOS

Atividades Econômicas: Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
Comércio varejista de material elétrico

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 13/04/2022
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA COMERCIAL GUAIRA MOTOS LTDA
CNPJ: 46.005.052/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:06 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **75EA.491F.CC9B.49D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.005.052

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 57775481

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/06/2024 06:52:00

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.005.052/0001-51

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060256320-68

Data e hora da emissão 06/06/2024 06:52:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
MUNICIPIO DE GUAIRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

000783089

Contribuinte

NOVA COMERCIAL GUAIRA MOTOS LTDA

Logradouro

Rua 14

Bairro

CENTRO

Cidade

GUAIRA

CPF/CNPJ

46.005.052/0001-51

Número

Complemento

829

CEP

14790000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 06:53:34 do dia 06/06/2024

Válida até 06/07/2024

Código de Controle da Certidão/Número 609A814D94FB0DD0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.005.052/0001-51
Razão Social: NOVA COMERCIAL GUAIRA MOTOS LTDA
Endereço: RUA 14 829 / CENTRO / GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052008285807781933

Informação obtida em 06/06/2024 06:54:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA COMERCIAL GUAIRA MOTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.005.052/0001-51

Certidão nº: 39533900/2024

Expedição: 06/06/2024, às 06:54:19

Validade: 03/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA COMERCIAL GUAIRA MOTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.005.052/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

➤ Consulta Optantes

Data da consulta: 06/06/2024 06:54:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.005.052/0001-51**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NOVA COMERCIAL GUAIRA MOTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

[Gerar PDF](#)

ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

ARTIGO 72, INCISO VII: Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço constante dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da aquisição de vela e junta do carburador e prestação de serviço de substituição dessas peças no soprador costal BR420 de patrimônio nº 1142.

Considerando a escolha da empresa NOVA COMERCIAL GUAIRA MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.005.052/0001-51, pelo valor global de R\$ 132,07.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Autorizo a contratação da empresa NOVA COMERCIAL GUAIRA MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.005.052/0001-51, para aquisição de vela e junta do carburador e prestação de serviço de substituição dessas peças no soprador costal BR420 de patrimônio nº 1142., pelo valor global de R\$ 132,07 (Cento e trinta e dois reais e sete centavos.).

Guaíra-SP, 05 de junho de 2024.



Lucas Soares Eleodoro
DIRETOR



DEAGUA
GUAÍRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.022/0001-03

LE.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiira-SP – CEP: 14.790-000 – Fone: (17) 3330-1500

Página 1

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação			
00412/24	06/06/2024		00262/24			
Fornecedor	NOVA COMERCIAL GUAIRA MOTOS LTDA		COD: 4993			
Endereço: R 14		Nº: 829	CNPJ: 46.005.052/0001-51			
GUAIRA						
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.004.954	VELA	PECA	1	24,65	DEPÓSITO SANTO ANT	24,65
001.010.851	JUNTA CARBURADOR	UND	1	7,42	DEPÓSITO SANTO ANT	7,42
001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	100,00	DEPÓSITO SANTO ANT	100,00
TOTAL PEDIDO						132,07

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VELA E JUNTA DO CARBURADOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DESSAS PEÇAS NO SOPRADOR COSTAL BR 420 DE PATRIMÔNIO N° 1442.

JUSTIFICATIVA: MANTER O SOPRADOR COSTAL EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.33/21.

Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro
Data : 06/06/2024